



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1551

19 de novembro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 160/2020

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o §5º do Art. 12, do Decreto Municipal nº 17.532, de 19 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.874 de 02 de outubro de 2019, e:

Considerando que a Subsecretaria de Tecnologia de Informação detectou um ataque de cyber segurança ao ambiente digital do município de vitória na data de 09/11/2020;

Considerando a ocorrência do "ataque" resultou na necessidade de desligamento de todo o ambiente tecnológico do Município para proteção, análise e mitigação do ocorrido;

Considerando que com o comprometimento do sistema, os interessados ficam impedidos de obter acesso ao Portal de Compras - Licitações, ao Diário Oficial do Município e aos esclarecimentos solicitados, via correio eletrônico institucional, à Comissão Especial de Licitação;

Considerando a necessidade de o Município adotar providências que evitem prejuízos na prestação de serviços públicos em razão da ausência do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos dos processos licitatórios em andamento na Comissão Especial de Licitação para o Contrato PMV/ BID Nº 4617/OC-BR.

Art. 2º - Comunicar que os novos prazos das licitações mencionadas nos Art. 1º serão constituídos após o reestabelecimento da normalidade dos sistemas municipais.

Vitória, 13 de Novembro de 2020.

Antonio Claudino de Jesus

Assessor Especial de Captação de Recursos

Coordenador Geral da Unidade Gerenciadora do Programa - BID

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 18.219**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.594.633,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200322.0198 - Manutenção da Unidade - CENTRAL DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.....1.827

4701.1545100152.0057 - Capeamento, Recapeamento, Manutenção e Recuperação

3.3.90.00.00.....43.350

4701.1545100162.0226 - Manutenção das Regiões Administrativas

4.4.90.00.00.....320.000

4701.1854100232.0255 - Executar os Serviços de Limpeza Pública do Municíp

3.3.90.00.00.....109.990

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1702.1442200211.0274 - Procon Parceiro

3.3.90.00.00.....30.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.

4.4.90.00.00.....54.955

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....1.611.027

1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....1.107.828

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200322.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP

3.3.90.00.00.....36.838

Secretaria de Fazenda

1801.0412300322.0336 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMFA

3.1.90.00.00.....388.216

Secretaria de Governo

1001.0412200322.0329 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEGOV

3.1.90.00.00.....206.191

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200322.0211 - Manutenção da Unidade - SEMMAM

3.3.90.00.00.....204

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1648200082.0286 - Projeto Morar Sem Risco - Moradias Alternativas /

3.3.90.00.00.....38.000

1301.1648200171.0284 - Projeto Morar Sem Risco - Bolsa Moradia

3.3.90.00.00.....120.000

1301.1648200182.0018 - Aluguel Provisório

3.3.90.00.00.....230.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200322.0215 - Manutenção da Unidade - SEMUS

3.3.90.00.00.....2.158

1501.1012200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....143.232

1501.1030200322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....4.469

1501.1030400322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....19.130

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente

3.3.90.00.00.....123.618

4.4.90.00.00.....3.600

TOTAL.....4.594.633

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200322.0322 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - CENTRAL

3.1.90.00.00.....1.827

4701.1545100162.0226 - Manutenção das Regiões Administrativas

4.4.90.00.00.....98.305

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1702.1412200212.0001 - Manutenção da Unidade

3.3.90.00.00.....30.000

Secretaria de Educação

1401.1236100322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME

3.1.90.00.00.....1.611.027

1401.1236500322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME

3.1.90.00.00.....1.107.828

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781200021.0110 - Escolinhas de Esportes

3.3.90.00.00.....10.000

2501.2781200271.0027 - Apoio ao Esporte Amador nas Comunidades

3.3.90.00.00.....1.900

2501.2781200271.0176 - Jogos Comunitários

3.3.90.00.00.....5.514

2501.2781200271.0258 - Paradesporto

3.3.90.00.00.....7.000

2501.2781300271.0112 - Esporte e Lazer em Família

3.3.90.00.00.....2.000

2501.2781300272.0026 - Apoio a Grandes Eventos

3.3.50.00.00.....270

3.3.90.00.00.....154

2501.2781300272.0177 - Lazer e Recreação na Cidade

3.3.90.00.00.....10.000

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200322.0337 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMMAM

3.1.90.00.00.....204

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1512200322.0343 - Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos - SEMOHAB

3.1.90.00.00.....206.191

Secretaria de Saúde

1501.1030500322.0340 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMUS

3.1.90.00.00.....168.989

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0338 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMSU

3.1.90.00.00.....388.216

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200151.0263 - Planejar, Implantar e Manter os Abrigos de Ônibus

3.3.90.00.00.....3.600

2301.1545300151.0172 - Integração Metropolitana - Transporte Público, Ace

3.3.90.00.00.....123.618

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....817.990

TOTAL.....4.594.633

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 18.11.2020.

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA URBANA:

. do Decreto Individual datado de 28.10.2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 29.10.2020, que nomeou Jose Eduardo de Souza Oliveira para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, PCS, em substituição ao seu titular Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel, a contar de 16.11.2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 354/2020

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, Inciso VII da Lei Municipal nº 4.399/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, a partir de 06 de novembro de 2020:

Membro: Bruna Guasti Monjardim Pavan (Mat. 6751);

Art. 2º - Incluir na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, a partir de 06 de novembro de 2020:

Membro: Janne Mary Marquez Maquarte Mandelli (Mat. 4001);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de outubro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 355/2020

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Hely José Gama, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Maria da Conceição Gama, matrícula nº 3129, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 16/10/2020.

Vitória, 13 de novembro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 356/2020

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Marcos Antonio de Carvalho, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Alda Pereira de Carvalho, matrícula nº 6333, ex-ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c Parágrafo único do Art. 3º da EC 47/2005 e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/10/2020.

Vitória, 13 de novembro de 2020.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

PROCESSO: 749/2020

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos/financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos segurados da Conveniente com vínculo estatutário formalizado e vigente.

CONVENIENTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – Ipamv e o Banco do Brasil S.A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/11/2020

JUSTIFICATIVA: proporcionar mais uma opção de crédito consignado aos segurados do Ipamv para estimular taxas mais atrativas.

PARECER JURÍDICO nº 109/2020 constante no referido processo Eletrônico.

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Maxwell Simões Pereira